



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2025  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO N° 166/2025:**

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte pedido de informação: 1) Qual o cronograma completo da operação de tapa-buracos realizada [...] 2) Qual o valor total investido na operação, [...] 3) Qual a empresa responsável pelo fornecimento do material asfáltico [...] 4) Quem executou o serviço [...] 5) Existem novas etapas da operação previstas? [...] 6) Qual o tipo e especificação técnica [...] 7) Houve fiscalização técnica durante a execução? [...] registros fotográficos. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
X Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate			
Somatório	10	6	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Regina e José

Dilma  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

João Júnior  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2025  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 165/2025:**

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte pedido de informação: 1) Qual o status atual [...] contratação de um caminhão de [...] poda de árvores [...] 2) Qual a quantidade de equipes e equipamentos [...] 3) Por qual motivo o serviço regular de poda não vem sendo realizado [...] 4) Tem algum caminhão de outra secretaria que vem prestando serviço de poda ou contratado [...] 5) Existe um cronograma [...] 6) Qual o número de solicitações de poda [...] 7) A secretaria de obras empresta algum veículo para Secretaria do Meio Ambiente [...]. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	Maioria _____	PRESENTE		AUSENTE
		SIM	NÃO	
	X	10	0	02
Voto de desempate				
Somatório		10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

*Regina Josileuz*

*Dummo M.*  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

*João Júnior Vieira dos Santos*  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do dia da Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2025  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2025:**

aprova com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, sob a responsabilidade do Senhor André Wiler Silva Fagundes, relativas ao exercício de 2023, conforme Parecer Prévio TC-70/2025-2. Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): João Júnior V.Santos, Presidente; e Saulo de S. Ribeiro, Vice-presidente.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTES		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Deneval Rocha (PSD)	X		
Eduardo Soares Cesana (PODE)	X		
Fagner Baiano (PODE)	X		
Felipe Barbosa dos Santos (PSB)	X		
João Junior Vieira dos Santos (PRD)	X		
José Luiz da Silva (PODE)			X
Juarez Oliosi (PODE)	X		
Luciano Márcio Nunes (PP)	X		
Marcelo Neumann (DC)	X		
Marlon de Oliveira Galvão (PSB)	X		
Regina Tosta Machado (PV)			X
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	X		
Victor Cremasco Mendonça (DC) <sup>1</sup>	X		
<b>Somatório</b>	11	0	02

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade



Maioria

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RJ, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.